



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 191 - 23 de novembro de 2011

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emisoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI

| | |
|---|----|
| ATO DECISÓRIO N° 44..... | 06 |
| ERRATA - ATO DECISÓRIO CONSUNI N° 43..... | 06 |
| SINOPSE..... | 06 |

CONSEPE

| | |
|--------------|----|
| SINOPSE..... | 11 |
|--------------|----|

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

| | |
|-------------|----|
| Nº 588..... | 14 |
| Nº 589..... | 14 |
| Nº 590..... | 14 |
| Nº 591..... | 15 |
| Nº 592..... | 15 |
| Nº 593..... | 15 |
| Nº 594..... | 16 |

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|----|
| PORTARIA Nº 367..... | 17 |
| PORTARIA Nº 368..... | 17 |
| PORTARIA Nº 369..... | 17 |
| PORTARIA Nº 370..... | 18 |
| PORTARIA Nº 371..... | 18 |
| COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH | |
| PORTARIA Nº 10..... | 19 |
| SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA..... | 19 |
| CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2011 – CGRH..... | 20 |

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

| | |
|----------------------|----|
| PORTARIA Nº 014..... | 21 |
|----------------------|----|

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

| | |
|--|----|
| NORMAS INTERNAS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ QUÍMICA..... | 22 |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNição | |
| RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2011..... | 36 |
| RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2011..... | 36 |

CCNH

| | |
|------------------------------------|----|
| RESOLUÇÃO CONSCCNH Nº 01/2011..... | 38 |
|------------------------------------|----|

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

CECS**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA**

PORTARIA Nº 01..... 40

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SINOPSE DA REUNIÃO Nº 13..... 42

CPCO**DECISÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS E OVERHEAD (CPCO)**

PERÍODO: 1 A 31 OUTUBRO 2011..... 47

CPPD

SINOPSE..... 48

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO / PET

PORTARIA Nº 002..... 50

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI

ATO DECISÓRIO N° 44 – 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19, de 6 de abril de 2009, e as deliberações ocorridas na continuação de sua VIII sessão extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2011,

DECIDE:

Aprovar a redistribuição do docente Vladimir Perchine da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), para atuar na área de Matemática Aplicada na UFABC.

HELIO WALDMAN

Presidente

ERRATA - ATO DECISÓRIO CONSUNI N° 43

Alterar o Ato Decisório ConsUni nº 43, publicado no Boletim nº 188, de 1º de novembro de 2011,

Onde se lê:

"[...] deverá ser homologado pelo ConsUni na continuação de sua VIII sessão extraordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2011.

leia-se:

"[...] deverá ser homologado pelo ConsUni na continuação de sua VIII sessão extraordinária, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2011.

SINOPSE

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VIII sessão extraordinária do Conselho Universitário (ConsUni), ocorrida nos dias 19 de outubro e 16 de novembro de 2011, às 14h, na sala S312-1, 3º andar, Torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

Comunicados do Reitor:

1. Professor Helio Waldman informou que a Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011, assinada pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad, e pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, estabelecera novos quantitativos para o banco de professores equivalentes das universidades federais. A quantidade estabelecida para a UFABC é 1.147,65. Recordou que um professor em regime de dedicação exclusiva corresponde a 1,7 professores equivalentes, assim sendo, a UFABC está autorizada a ter 675 professores neste regime. Como o quadro atual é composto por 427 docentes, há 248 vagas a serem preenchidas por meio de concursos, sendo que 46 já estão em andamento. Explicou ainda que, em função da alta carga didática prevista para 2012 e da impossibilidade de se preencher 202 vagas em poucos meses, está sendo acordada com o MEC a contratação de 40 professores não efetivos. Por fim,

acrescentou que a UFABC também está autorizada a contratar, a partir de dezembro próximo, 60 servidores técnicos administrativos, sendo 15 de nível intermediário e 45 de nível superior.

2. Comunicou que recebera um convite honroso para participar da inauguração oficial do Colégio franco-brasileiro Santos Dumont, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2012, na instituição francesa École Normale Supérieure (ENS). Essa possui projetos de cooperação com um grupo pequeno e seletivo de universidades brasileiras, a saber: UFRJ, UNICAMP, USP, FGV e UFABC. Destacou que o professor Luis Paulo Barbour Scott teve atuação decisiva nessa oportunidade. O referido colégio tem por finalidade ampliar a colaboração técnico-científica e cultural entre França e Brasil no meio acadêmico.

3. Solicitou a promoção à Ordem do Dia, do item 2 do Expediente. Informou que tal homologação deveria ser aprovada com a máxima brevidade, a fim de que a responsabilidade seja compartilhada entre todos os Conselheiros. Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Comunicados dos Conselheiros:

1. Professor Derval dos Santos Rosa informou que foram recebidas as respostas das avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A previsão é que todos os cursos de graduação sejam avaliados até o final deste ano. O último curso a ser avaliado será Engenharia de Gestão, no início de dezembro.

2. Professor Valdecir Marvulle comunicou que o professor Olexandr Zhydenko (CMCC) recebera o Prêmio José Leite Lopes como melhor tese de doutorado, concedido pela Sociedade Brasileira de Física. Registrhou uma moção de congratulações ao docente. Professor Helio Waldman informou que o texto da moção será apreciado ao final da presente sessão.

3. Professor Joel Pereira Felipe informou que, nos últimos três dias, estivera em reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), realizado na Universidade Federal do Pampa (Unipampa), em Santana do Livramento-RS. À ocasião, foi discutida a ampliação dos recursos para assistência estudantil e pontuou que fora eleito como coordenador responsável pela região sudeste, na organização de tal evento para o próximo ano. Finalizou que o mérito é da UFABC, por sua representatividade na apresentação de suas políticas afirmativas de assistência estudantil.

Ordem do Dia

1. Criação do curso de formação específica "Bacharelado em Relações Internacionais"

Professora Itana Stiubiener discorreu acerca do contexto histórico e da necessidade da implantação de mais cursos de humanidades na UFABC. Posicionou-se favorável considerando, entre outros motivos, que a proposta está alinhada ao projeto pedagógico da instituição; haverá um enriquecimento na formação dos alunos com o oferecimento de novas disciplinas; o curso disporá da infraestrutura necessária, sem impacto significativo na carga didática dos docentes. No ensejo, encaminhou sugestões de aprimoramento para a redação do Art. 2º da Resolução, a saber: "De acordo com o Projeto Pedagógico da UFABC e Resolução ConsEP nº 31, a obtenção do diploma no curso de formação específica 'Relações Internacionais' está condicionada ao término do curso do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BC&H)". Após discussões acerca do número ideal de docentes, carga didática e número de vagas ofertadas, encaminhou-se para votação. Aprovado por unanimidade.

2. Criação do curso de formação específica "Bacharelado em Planejamento Territorial"

Professor Eduardo Gregores teceu breve relato acerca de aspectos discutidos na apresentação do professor Arilson Favareto durante a III sessão ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de setembro. Dentre os pontos destacados estão: as razões e impactos da ampliação das vagas do BC&H; a necessidade de espaço físico e recursos humanos e a estrutura curricular básica, a ser detalhada no ConSEPE. Ressaltou que, à ocasião, não houve posicionamento contrário à proposta. Declarou-se favorável, sugerindo algumas alterações na resolução, dentre elas, o Art. 2º: "O curso de Bacharelado em Planejamento Territorial estará aberto à matrícula de candidatos que hajam concluído o Bacharelado em Ciências e Humanidades ou aos egressos de outras instituições de ensino superior, nos termos do Artigo 51 do Regimento Geral da UFABC". Após breve discussão acerca desse disposto, acordou-se que caberá à Comissão de Legislação e Normas (CLN) analisar a redação mais adequada para a resolução de criação deste curso, bem como do Bacharelado em Relações Internacionais. Após votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3. Minuta de Resolução que aprova a criação do curso de formação específica "Engenharia Biomédica" no câmpus São Bernardo do Campo**4. Minuta de Resolução que aprova a criação do curso de formação específica "Engenharia de Gestão" no câmpus São Bernardo do Campo****5. Minuta de Resolução que aprova a criação do curso de formação específica "Engenharia Aeroespacial" no câmpus São Bernardo do Campo**

Professor Carlos Alberto Kamienski posicionou-se favorável às propostas, tendo em vista que os cursos serão beneficiados em termos de espaço físico; os direitos e interesses dos alunos serão preservados e, havendo aumento na carga didática, essa será distribuída equitativamente entre os docentes, conforme prevê a Resolução ConsEP nº 100. Houve consenso de que as propostas contribuirão para a qualidade dessas engenharias e para o oferecimento de mais opções de curso aos alunos do câmpus São Bernardo do Campo. No entanto, alguns Conselheiros solicitaram maiores discussões quanto aos impactos dessa alteração. Ressaltou-se que adiar a decisão agravaría o cenário atual em termos de espaço físico e dificultaria essa mudança no futuro, visto que contemplaria também os ingressantes de 2012. A Reitoria enfatizou que as providências em relação à infraestrutura e questões práticas, como transporte e Restaurante Universitário já estão sendo encaminhadas. Acordou-se que o relatório final do GT Multicâmpus será apresentado a este Conselho, sem caráter deliberativo, em uma próxima sessão extraordinária. As propostas foram aprovadas por 28 votos favoráveis, 1 contrário e 7 abstenções.

6. Homologação da Resolução ConsUni nº 75, aprovada 'ad referendum', que autoriza o reajuste da bolsa permanência oferecida aos alunos da graduação da UFABC

Professor Joel Pereira Felipe apresentou o embasamento legal para que fosse solicitada a equiparação dos valores das bolsas de assistência estudantil. Justificou o pedido para que o presidente em exercício aprovasse ad referendum o documento, tendo em vista que tal medida beneficiaria, o mais brevemente possível, os bolsistas. Registrou que, do ponto de vista legal, tendo por base o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, havia a necessidade do aumento e, do ponto de vista orçamentário, a ProAP teria recursos para atender tal aumento já em 2011, bem como para mantê-lo em 2012. Não havendo pedidos de esclarecimento, encaminhou-se o assunto para votação. Aprovado por unanimidade.

7. Aprovação texto: Moção de Congratulação – professor Olexandr Zhydenko

Professor Gustavo Dalpian leu a proposta de texto para a referida Moção, aprovada quando da sugestão do professor Valdecir Marvulle. Em discussão, ocorreram considerações acerca da pertinência do ato. Após argumentos favoráveis, destacando a relevância do prêmio recebido pelo professor Olexandr Zhydenko, encaminhou-se o texto para votação. Aprovado por aclamação.

Continuação – 16 de novembro de 2011, às 14h

1. Professor Helio Waldman comunicou que recebera do CMCC o pedido de inclusão em pauta da proposta de redistribuição do professor Vladimir Perchine – Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI). O assunto fora encaminhado aos Conselheiros como pauta suplementar. Professor Valdecir Marvulle informou que a referida redistribuição recebeu a aprovação do Conselho do CMCC e da Comissão de Vagas e solicitou que este Conselho a apreciasse na Ordem do Dia, de modo que haja tempo hábil para a realização dos demais trâmites administrativos e início das atividades do docente em fevereiro de 2012. A inclusão da proposta em pauta e sua promoção à Ordem do Dia foram encaminhadas para votação separadamente, sendo ambas as solicitações aprovadas por unanimidade.

2. Professor Gustavo Dalpian solicitou que o 3º item do Expediente: "Homologação do afastamento do reitor do país" passasse à Ordem do Dia. Recordou que todos os afastamentos internacionais do reitor devem ser aprovados pelo ConsUni e, dada a proximidade da viagem em questão, fora emitido, em caráter ad referendum, o Ato Decisório nº 43. Após votação, a solicitação recebeu aprovação unânime.

Ordem do Dia

1. Homologação do afastamento do reitor do país, aprovado ad referendum, considerando os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009. Local: Paris, França. Período: 10 à 15/01/2012 (incluindo trânsito).

Professor Gustavo Dalpian informou que, conforme noticiado na primeira parte desta sessão, ocorrida em 19 de outubro, o reitor recebera o convite para participar da inauguração oficial do Colégio franco-brasileiro Santos Dumont, que reúne universidades francesas e seletas instituições brasileiras, tais como UFRJ e USP. Não havendo manifestações, o vice-reitor colocou o assunto em votação, sendo aprovado por unanimidade.

2. Redistribuição do professor Vladimir Perchine da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) para UFABC - Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Professor Valdecir Marvulle explanou que o docente fora aprovado em segundo lugar no concurso realizado para a área de Matemática Aplicada e pode ser nomeado ao cargo, uma vez que o concurso destinou-se ao preenchimento de 2 vagas. No entanto, o professor Vladimir Perchine solicitou que seu ingresso na UFABC ocorra por meio de redistribuição para manter o tempo de serviço de sua carreira na área pública, já que atua há mais de 8 anos na UNIFEI. A redistribuição foi aprovada por unanimidade.

Expediente

1. Recurso ao indeferimento quanto à redução de jornada de trabalho dos assistentes sociais

O representante suplente dos técnicos administrativos, José Carlos da Silva, discorreu acerca do histórico do assunto, cujo recurso baseia-se principalmente no disposto na Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que estabelece em seu Art. 5º: "A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais". Acrescentou que, no âmbito da UFABC, seguem-se as normas presentes na Instrução Normativa nº 001/2011, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), que determina que os assistentes sociais devem optar pela jornada de 30 horas, com redução salarial, ou 40 horas, sem redução salarial. A assistente social da Divisão de Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação, Neli Oshiro dos Santos, discordou da posição do MPOG, pois sua categoria interpreta que a Lei supracitada aplica-se também aos trabalhadores de regime estatutário. Complementou que o recurso está sendo interposto por acreditarem que a UFABC possui autonomia para deliberar acerca do tema, visto que diversas IFES mantiveram a redução da jornada de trabalho dos assistentes sociais, sem redução salarial, a saber: UNIFESP, UFSCar e UNB. Professor Helio Waldman comentou os principais aspectos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, entre eles, que a Advocacia Geral da União (AGU) entende que disposto na Lei nº 12.317/2010 não se aplica aos ocupantes de cargos públicos e que não é possível que a UFABC delibere sobre questões que dizem respeito à competência privativa da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG. A discussão prolongou-se, sendo abordados ainda aspectos políticos atrelados à reivindicação e implicações positivas e negativas na rotina das áreas em que as assistentes sociais atuam na UFABC. O assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

2. Alteração no edital de bolsa permanência 2011

O representante discente de graduação, Diego Mascarenhas Ramos, passou a palavra ao discente Anderson de França Queiroz, que apresentou as principais alterações no referido edital, tais como: aumento no valor da bolsa permanência e moradia para R\$ 400,00; que ações de acompanhamento acadêmico sejam tomadas previamente ao cancelamento do benefício; aumento da vigência dessas bolsas de 3 para 5 anos; supressão da obrigatoriedade de participação em projetos relacionados ao apoio aos ingressantes; entre outros. Durante as discussões, predominaram manifestações contrárias à proposta, pois ressaltou-se que as bolsas devem ter um caráter essencialmente assistencialista, não dando margens à ações paternalistas, ou seja, devem atender aos alunos socialmente carentes e contribuir para a permanência dos mesmos na universidade. Professor Joel Pereira Felipe recordou que, de acordo com o Regimento Interno do ConsUni, não cabe aprovação de editais nesta instância. Propôs concentrarem os debates nas disposições estabelecidas na Resolução ConsUni nº 59, que é o documento que norteia a elaboração do edital. Acordou-se que a proposta de alteração da referida resolução será submetida a este Conselho em uma das próximas sessões ordinárias.

Secretaria Geral - UFABC
Divisão de Conselhos

CONSEPE**SINOPSE**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da X sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), realizada no dia 8 de novembro de 2011, às 14h, na sala S312-1 no 3º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sítia à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

Comunicados do Reitor:

1. Professor Helio Waldman informou que a UFABC está recebendo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para avaliação de alguns cursos de graduação. Passou a palavra ao professor Derval Rosa que detalhou tratar-se da avaliação das Engenharias Ambiental e Urbana, de Instrumentação, Automação e Robótica, da Informação e Aeroespacial. Acrescentou que, assim, faltam apenas dois cursos para serem avaliados em Santo André, a saber: Engenharias Biomédica e de Gestão, cujas visitas estão agendadas para período entre final de novembro e início de dezembro. Em razão dessa visita, comunicou que terá de se ausentar em parte da reunião, mas será substituído pela professora Denise Consonni.
2. Atendendo ao que dispõe o item 3 do Edital Piloto de Assistência ao Docente, aprovado na VIII sessão ordinária desse Conselho, que vincula a execução de tal projeto, bem como sua avaliação como sendo de responsabilidade de um Grupo Gestor, professor Waldman comunica que foram indicados os seguintes membros: José Fernando Queiruga Rey (pela ProGrad); Yossi Zana (pela ProPG). Restando, as indicações do ConsEPE, sendo: João Gabriel Spir Costa (discente de graduação) e Cleiton Domingos Maciel (discente de pós-graduação). Ressaltou que o Edital não exige que tais representantes sejam membros do ConsEPE, mas que esse Conselho os aprove. Encaminhadas para votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade.
3. Em concordância ao disposto na Resolução ConsEP nº 100, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC, informou que a Reitoria encaminhou Circular Interna (CI) em 1º de novembro aos docentes, apresentando o número total de créditos previstos para oferecimento em 2012 nos cursos de graduação e pós-graduação. A análise preliminar apontou uma carga didática média de 23 créditos por docente em 2012, com tendência à redução para uma média de 18 créditos por docente. A secretária geral, Soraya Cordeiro leu a referida CI, de nº 91.
4. Comunicou que no último dia 7, a Secretaria Geral (SG) recebera o pedido de desligamento dos Conselheiros representantes do CMCC: Maria das Graças Bruno Marietto (titular) e Edson Ryoji Okamoto (suplente), por motivos declarados estritamente pessoais. Assim, a SG incluirá o preenchimento dessa vacância no próximo processo eleitoral que ocorrerá no início de 2012.
5. Acerca da solicitação realizada na IX sessão ordinária desse Conselho, ocorrida em 4 de outubro, para que fosse encaminhada à Comissão Permanente de Avaliação (CPA) a sugestão para realização de ampla pesquisa na UFABC para averiguação de opinião da comunidade no tocante ao recesso em julho de 2013, comunica que a SG receberá a resposta informando que no final de 2011 e início de 2012 a CPA focará seus esforços na elaboração do relatório de autoavaliação institucional. Assim, a referida Comissão previa a possibilidade de iniciar tal pesquisa em fevereiro de 2012, desde que seja desenvolvido um sistema para aplicação da pesquisa e emissão de relatórios, o qual já fora solicitado pela Reitoria ao NTI. Além disso, destacou-se a necessidade de elaboração, pela ProGrad, de um documento de subsídio

constando possibilidades de cenário e suas implicações no intuito de facilitar a tomada de decisão por parte da comunidade.

Comunicados dos Conselheiros:

1. Professor Waldman recordou que na sessão anterior ficara pendente de aprovação o texto da Moção de Indignação sugerida pelo representante suplente dos técnicos administrativos, Ariel Corrêa, dirigida ao Conselho Universitário (ConsUni) acerca do modo como foram criados os cursos de Planejamento Territorial e Relações Internacionais. O Conselheiro Ariel, no entanto, ressaltou que a primeira proposta de texto, apresentada à ocasião da IX sessão, trazia conteúdo afetado pelo momento de urgência com o qual fora redigido, já a proposta que apresentava naquele momento era mais condizente com o que se pretendia expressar, no entanto, solicitou a retirada de pauta, tendo em vista que, dada a aprovação da abertura de vagas para os referidos cursos pelo ConsEPE, a Moção perdia seu sentido primeiro de manifestação de indignação ao ConsUni. Solicitou, entretanto, que se registrasse seu pedido para que a criação de cursos fosse feita obedecendo às ações norteadas pelo PDI, mas definidas por esse Conselho.

Ordem do Dia:

1. Ata da VII sessão ordinária de 2011, realizada nos dias 9 e 16 de agosto de 2011

Após breve discussão, a ata foi aprovada, com alterações e 1 abstenção.

2. Ata da IX sessão ordinária de 2011, realizada nos dias 4 de outubro de 2011

Aprovada, com 1 alteração e 1 abstenção.

3. Minuta de Resolução que aprova a revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências e Humanidades

Professor Valdecir Marvulle elencou as alterações discutidas em reunião com a coordenação do BC&H acerca da substituição da disciplina "Projeto Dirigido para Ciência e Humanidades" e da permanência da disciplina "Introdução a Probabilidade e Estatística". Declarou-se favorável à aprovação, desde que realizadas as alterações acordadas. Após breves esclarecimentos e sugestão de redação, encaminhou-se para votação. Aprovado por unanimidade.

Expediente:

1. Calendário ConsEPE 2012

A secretária geral, Soraya Cordeiro, apresentou o calendário de reuniões do ConsEPE para o ano de 2012. Após breves esclarecimentos e sugestões, acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão.

2. Regimento Interno da Comissão de Graduação

A substituta eventual do pró-reitor de graduação, professora Denise Consonni, apresentou breve histórico do assunto, ressaltando que o mesmo já fora amplamente discutido no âmbito da graduação. Foram encaminhadas sugestões quanto ao Art. 23, que trata da elaboração das atas, e solicitada inclusão de representante da Pró-Reitoria de Extensão, bem como o aumento das categorias discente e técnico administrativo. Por fim, houve esclarecimentos acerca da

modalidade de votos e acordou-se que o assunto será apreciado na Ordem do Dia da próxima sessão.

3. Regimento Interno e composição da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA)

O atual coordenador da CEUA, professor Marcelo Christoffolete, explicou sobre o credenciamento e a importância de se adequar a atuação da Comissão às normas previstas na Resolução Normativa nº 1, de 9 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), que dispõe sobre a instalação e o funcionamento das CEUAs em todo território nacional. Além do Regimento Interno, apresentou a proposta de portaria de nomeação dos respectivos membros e ressaltou que professora Renata Simões será a nova coordenadora. Esclareceu questionamentos acerca da necessidade de eleições, da capacitação técnica dos membros, da restrição de participação a cidadãos brasileiros, do destino dos animais já utilizados, prazos previstos no regimento, dentre outros. O assunto seguirá para a Ordem do Dia da próxima sessão.

4. Recurso à sanção aplicada ao discente de graduação Yuri Ferreira Soares

A secretária geral, Soraya, leu a carta elaborada pela pedagoga Eliane Cristina da Silva Nascimento, em resposta à citação de seu nome no documento redigido pelo discente Yuri Ferreira Soares. O representante discente suplente da graduação, Lucas Brunaldi Tarallo, discorreu a respeito da situação de Yuri, sua transgressão e penalidade. A técnica em assuntos educacionais, Maria Estela Conceição de Oliveira, representante dos técnicos administrativos na Comissão Permanente para Apuração de Transgressões Disciplinares e Aplicação de Sanções para Discentes dos Cursos de Graduação, leu e explicou o histórico do caso. O discente Yuri expôs suas justificativas e ponderou sua versão do ocorrido. Dentre os comentários dos Conselheiros, opinou-se que houve uma punição em duplicidade, visto que a suspensão por 45 dias implica na reprovação automática por falta em todas as disciplinas do quadrimestre. Observou-se, ainda, que essa mesma punição possui efeitos distintos no desempenho acadêmico do aluno se aplicada no início ou final do quadrimestre e que há uma possível incoerência no procedimento. Surgiram entendimentos distintos a esse respeito, contudo, predominaram manifestações favoráveis à sanção aplicada, contemplando-se inclusive o aumento da punição, dada a gravidade da transgressão. Foram prestados esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados pela Comissão, encaminhadas sugestões para seu Regimento Interno e acordou-se que será solicitado parecer da Procuradoria Jurídica quanto à legalidade do processo. O assunto será apreciado na Ordem do Dia da próxima sessão.

**Divisão de Conselhos
Secretaria Geral**

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 588 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Giorgio Romano Schutte, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 05 a 08 de dezembro de 2011 (incluindo trânsito), para participação do Workshop na Gestos HIV Communications, em Istambul – Turquia.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 589 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Carlos Alberto Kamienski, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 03 a 11 de dezembro de 2011 (incluindo trânsito), para participação no IEEE GLOBECOM 2011, em Houston – Estados Unidos.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 590 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 573, de 31 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 189, de 09 de novembro de 2011, página 07:

Onde se lê: Darlene Ribeiro de Araújo,

Leia-se: Daniele Ribeiro de Araújo.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 591 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 09 de novembro de 2011, os professores abaixo relacionados da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto classe 6 nível II.

| Nº | Nome | SIAPE | A partir de |
|----|------------------------------|---------|-------------|
| 1 | Suel Eric Vidotti | 1730526 | 09/10/2011 |
| 2 | Sinuê Dayan Barbero Lodovici | 1734928 | 23/10/2011 |
| 3 | Fernando Madeira | 1671814 | 21/09/2011 |

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 592 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº. 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD de 09 de novembro de 2011, o professor abaixo relacionado da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível III, para Professor Adjunto classe 6 nível IV.

| Nº | Nome | SIAPE | A partir de |
|----|---------------------|---------|-------------|
| 1 | Eduardo Leite Borba | 1500112 | 01/10/2011 |

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 593 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da

União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentada pela portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, considerando parecer da CPPD, de 09 de novembro de 2011, o professor abaixo relacionado da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto, classe 6, nível II, para Professor Adjunto, classe 6, nível III.

| Nº | Nome | SIAPE | A partir de |
|----|-------------------------------------|---------|-------------|
| 1 | Federico Bernardino Morante Trigoso | 1544367 | 07/10/2011 |

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 594 – 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem as Leis nº 7.596/1987, nº 8.112/1990, nº 9.394/1996 e nº 11.784/2008, os Decretos nº 94.664/1987, nº 3.298/1999 e nº 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear os professores:**Titulares**

Rodrigo Augusto Santinelo Pereira
Glauco Machado
Fernando Zaniolo Gibran

Suplentes

Eduardo Leite Borba
Paulo Inácio de Knegt López de Prado

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 26/UFABC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2011, na área de ECOLOGIA, subárea de ECOLOGIA EVOLUTIVA.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 587, de 10 de novembro de 2011.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**HELIO WALDMAN****Reitor**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 367 – 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Tatiane Araújo de Jesus, SIAPE 1809833, para responder como Fiscal Responsável pelos contratos de nºs 73 à 76/2011, processo nº 23006.001168/2011-49, referente à aquisição de materiais permanentes para o curso de Engenharia Ambiental e Urbana da Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como substitutas as servidoras Roseli Federigi Benassi, SIAPE 1646410 e Cláudia Francisca Escobar Paiva, SIAPE 1671577.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 368 – 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 188 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 07, de 18 de fevereiro de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Mário Minami, SIAPE 1762331, para responder como Fiscal Responsável pelo contrato de nº 72/2011, processo nº 23006.001173/2011-51, referente à aquisição de materiais permanentes para o curso de Engenharia da Informação da Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como substitutos os servidores Nunzio Marco Torrisi, SIAPE 1674580 e Marcelo Bender Perotoni, SIAPE 1296761.

MARCOS JOEL RUBIA

Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 369 – 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no

Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Fátima Crhistine da Silva, SIAPE nº 1759386, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Registro de Diplomas, código FG-1, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

MAURÍCIO BIANCHI WOJSLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição****PORTRARIA Nº 370 – 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar o servidor Adilson Miranda dos Santos, SIAPE 1824141, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 77/2011, processo nº 23006.001114/2011-83, a ser firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Industrial Mão de Obra Temporária Ltda., tendo como substitutos os servidores André Bezerra, SIAPE 1759428 e Ricardo Soares Lima, SIAPE 1876306.

MAURÍCIO BIANCHI WOJSLAW**Pró-reitor de Administração em Substituição****PORTRARIA Nº 371 – 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, designado pela Portaria nº 281 de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 12 de março de 2010, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 966 de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 12, de 18 de outubro de 2010, retificada pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 8, de 24 de janeiro de 2011, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 22, de 12 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 147, de 19 de janeiro de 2011, página 7.

Art. 2º - Designar o servidor Adilson Miranda dos Santos, SIAPE 1824141, para responder como

Fiscal Responsável pelo Contrato nº 03/2011, processo nº 23006.001013/2010-21, a ser firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Consigaz – Distribuidora de Gás Ltda., tendo como substitutos os servidores André Bezerra, SIAPE 1759428, Ricardo Soares Lima, SIAPE 1876306 e Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes, SIAPE 1680318.

MAURÍCIO BIANCHI WOJSLAW
Pró-reitor de Administração em Substituição

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

PORTRARIA N° 10 – 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 68 de 22 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 13, de 23 de abril de 2008, considerando a competência subdelegada pela Portaria UFABC nº 1.010 de 22 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº135, de 27 de outubro de 2010, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do Servidor Docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS, da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-o aprovado, conforme parecer conclusivo da CPPD em seção ordinária realizada em 09 de novembro de 2011, conforme anexo I à presente Portaria:

ANEXO I

| Nome | Siape | Vigência |
|-----------------------|---------|------------|
| Stilante Koch Manfrin | 1546550 | 09/11/2011 |
| Artur Zimerman | 1688193 | 09/11/2011 |

MAURÍCIO BIANCHI WOJLAW
Coordenador Geral de Recursos Humanos

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Soraia Sales dos Santos

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1563766

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Responsável pela Controladoria Financeira

Código da Função: FG-4

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 353 de 01/11/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 189 de 09/11/2011.

Período de Afastamento: 09/11/2011 a 15/11/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Marco Aurélio dos Santos Miguel

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1824841

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: R.JU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Scorzoni Ré

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PROEX

Código da Função: FG-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 349 de 01/11/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 189 de 09/11/2011.

Período de Afastamento: 16/11/2011 a 06/12/2011

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2011 – CGRH

| Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional | | |
|---|------------------------|----------------------|
| Nome | Período Inicial | Período Final |
| Andreia Prando da Cunha | 27/11/2011 | 14/12/2011 |
| Núcleo de Tecnologia da Informação | | |
| Nome | Período Inicial | Período Final |
| Bruno Cavalcante de Souza Sanches | 16/11/2011 | 20/11/2011 |

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA N° 014 – 18 DE NOVEMBRO DE 2011

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria 190, de 12 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 02, página 08, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a professora Sônia Maria Malmonge coordenadora da Central Multusuário do campus de São Bernardo do Campo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

KLAUS WERNER CAPELLE

Pró-Reitor de Pesquisa

Siape 1724836

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

NORMAS INTERNAS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ QUÍMICA

Universidade Federal do ABC

Primeira Revisão, Setembro de 2011

Substitui normas de dezembro de 2009

TÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia (PPGCT-UFABC) são definidas conforme o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação da UFABC:

- I. O Mestrado de caráter acadêmico visa a possibilitar ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na sua área, qualificando-o como pesquisador e docente de nível superior, por meio de trabalhos de investigação e de ensino.
- II. O Mestrado Profissional visa a possibilitar ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de uma prática profissional transformadora, por meio da incorporação do método científico e da aplicação dos conhecimentos de novas técnicas e processos.
- III. O Doutorado visa ao aprofundamento dos objetivos do Mestrado de caráter acadêmico e à produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que represente uma contribuição real, original e criativa na respectiva área de conhecimento e que demonstre sua qualificação para formar pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.

TÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 2º O PPGCT-UFABC é coordenado por uma Comissão Coordenadora do Programa (CCP) constituída pelos seguintes membros: coordenador(a), vice-coordenador(a), representantes docentes e um representante discente.

§ 1º A CCP do PPGCT-UFABC tem mandato de 2 (dois) anos, com exceção do representante discente, cujo mandato é de 1 (um) ano.

§ 2º O coordenador(a), vice-coordenador(a) e representantes docentes deverão ser docentes permanentes do programa.

§ 3º O membro discente deverá ser aluno(a) regular do PPGCT-UFABC.

§ 4º É permitida uma única recondução de mandato para qualquer membro da CCP.

§ 5º O número de representantes docentes é igual a 4.

§ 6º Os representantes do corpo docente serão escolhidos pelos docentes efetivos da UFABC credenciados como docentes permanentes no curso.

§ 7º O representante do corpo discente será eleito pelos discentes regularmente matriculados no curso.

§ 8º Todos os representantes dos corpos docente e discente terão suplentes que os substituem automaticamente nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 3º Sobre a composição e atribuições da Comissão Eleitoral para a CCP:

§ 1º A Comissão Eleitoral para CCP será formada 2 (dois) meses antes do término do mandato da CCP em reunião geral do PPGCT-UFABC convocada pelo(a) coordenador(a).

§ 2º A Comissão Eleitoral para CCP é formada por 3 (três) docentes permanentes do programa eleitos através de votação na ocasião da reunião geral e cuja composição será homologada pela CPG.

§ 3º Cabe à Comissão Eleitoral da CCP realizar a eleição de acordo com as regras estabelecidas pela CCP.

§ 4º A Comissão Eleitoral para CCP será extinta ao término do processo eleitoral.

§ 5º Sempre que houver eleição, de novos membros da coordenação, os resultados circunstanciados deverão ser encaminhados para homologação da CPG e posterior publicação no boletim de serviços da UFABC.

Art. 4º São atribuições da CCP:

I - distribuir e divulgar os regimentos e normas que dizem respeito à Pós-Graduação entre o corpo discente e docente do curso;

II - estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário de seleção, de matrícula e outras atividades do curso;

III - estabelecer prazos e normas específicos para o atendimento dos requisitos que qualificam o candidato a obter o título de mestre ou doutor, em concordância com o Regimento Geral da Pós-Graduação;

IV - estabelecer normas específicas sobre a freqüência às atividades do curso;

V - realizar o processo seletivo para admissão de candidatos ao curso e classificação para atribuição de bolsas de estudo, respeitadas normas específicas, sempre que pertinente;

VI - decidir sobre a concessão e cancelamento de bolsas de estudo atribuídas ao curso, respeitadas normas específicas, sempre que pertinente;

VII - elaborar relatórios e preencher formulários de avaliação a serem enviados a órgãos de controle e fomento, como a Capes, de acordo com a necessidade.

Art. 5º A CCP do PPGCT-UFABC deverá apresentar, após o processo de Coleta CAPES anual,

os valores médios dos principais indicadores para a avaliação do programa.

Parágrafo único - Deverá ser apresentado pela CCP a cada um dos docentes um quadro comparativo entre a sua produção individual e a média do programa.

TÍTULO III DOS CURSOS

CAPÍTULO I DO MESTRADO E DOUTORADO

Art. 6º O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC (PPGCT-UFABC) tem uma única área de concentração (química) e está credenciado pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC/CAPES), nos níveis de mestrado e doutorado, conforme Portaria CNE Nº87-DOU de 18/01/2008-Parecer 277/2007- p. 30-33, 17/01/2008.

Art. 7º É permitido o ingresso no curso de doutorado de estudantes sem o título de mestre ou a mudança do curso de mestrado para o doutorado, ambas definidas como doutorado direto.

§ 1º O ingresso no curso de doutorado de alunos sem título de mestre e que não estiverem matriculados em curso de mestrado exige justificativa circunstanciada do orientador e será avaliada pela CCP.

§ 2º A mudança do curso de mestrado para o curso de doutorado (doutorado direto) ocorrerá por meio de exame de qualificação.

§ 3º O aluno que se transferir do mestrado para o doutorado terá como data de matrícula no doutorado o mesmo dia que realizou a matrícula para o mestrado, sendo considerado, portanto, todo o período anterior já cursado pelo aluno.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 8º São definidos os seguintes prazos máximos de titulação:

I. O curso de mestrado, compreendendo a apresentação da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 meses;

II. O curso de doutorado, compreendendo a apresentação da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 meses;

Art. 9º O aluno de curso de pós-graduação pode, mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da CCP, efetuar 02 (dois) trancamentos de matrícula, consecutivos ou não, não computados para efeito do tempo máximo de integralização do curso.

§ 1º O tempo de integralização remanescente no momento de cada solicitação deve ser maior ou igual à duração do trancamento solicitado.

§ 2º Durante a vigência do trancamento de matrícula o aluno não pode cursar nenhuma disciplina de pós-graduação, efetuar exame de qualificação ou defender dissertação ou tese.

Art. 10 Excepcionalmente, por solicitação do orientador e após análise da CCP, o aluno que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de dissertação ou tese, que deverá ser feita no prazo de até quatro meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

- I. tenha concluído todos os créditos;
- II. tenha sido aprovado no exame de qualificação;
- III. tenha concluído o trabalho de dissertação ou tese, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.

CAPÍTULO III DAS DISCIPLINAS

Art. 11 A solicitação de credenciamento de uma disciplina poderá ser feita a qualquer momento por docente do PPGCT-UFABC mediante solicitação em formulário adequado disponível no sítio do programa.

§ 1º A oferta da disciplina está sujeita à aprovação pela CCP e homologação pela CPG.

§ 2º O docente proponente será o responsável

Art. 12 As disciplinas ofertadas deverão ser submetidas a recadastramento a cada três anos pelo docente responsável. O re-oferecimento da disciplina será avaliado pela CCP e dependerá da regularidade de oferta e demanda por parte dos alunos.

Art. 13 O cancelamento da oferta de uma disciplina poderá ser solicitado pelo docente responsável à CCP, que julgará a solicitação.

Parágrafo único. O formulário adequado será disponibilizado no sítio do programa antes do início das aulas.

Art. 14 O conjunto obrigatório de disciplinas a serem cursadas pelos alunos do PPGCT-UFABC é:

- I. CT0002 – Seminários Gerais I (2-0-0);
- II. CT0003 – Seminários Gerais II (2-0-2);
- III. CT3034 – Química Integrada I para o curso de mestrado, doutorado e doutorado direto (8-0-8);
- IV. CT3035 – Química Integrada II para o curso de mestrado, doutorado e doutorado direto (8-0-8).
- V. CT3036 - Química Integrada III para o curso de doutorado e doutorado direto (8-0-8).

Parágrafo único. Alunos de doutorado, bolsistas da CAPES, devem também cursar as disciplinas CT3029 – Estágio de Docência I e CT3030 – Estágio de Docência II.

Art. 15 É obrigatória a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula prevista para cada disciplina. Cabe exclusivamente ao professor da disciplina efetivar, em lista oficial, o registro da freqüência.

Art. 16 Alunos não matriculados no PPGCT-UFABC poderão cursar disciplinas como alunos especiais, desde que com a anuência do docente responsável pela disciplina, da CCP e da CPG.

Art. 17 O orientador poderá solicitar à CCP o trancamento da disciplina cursada pelo(a) seu(ua) orientado(a) dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós-graduação.

Art. 18 A CCP, baseada em justificativa do orientador, avaliará a atribuição de créditos de disciplinas cursadas em outros cursos de pós-graduação até o limite máximo de 50% do total de créditos em disciplinas exigidos para titulação.

Art. 19 O trancamento da matrícula seguirá as normas estabelecidas no Regimento dos Cursos da Pós-Graduação da UFABC.

TÍTULO IV DOS DISCENTES

CAPÍTULO I DA SELEÇÃO

Art. 20 A seleção de candidatos para os cursos do PPGCT-UFABC ocorrerá 2 (duas) vezes por ano, conforme calendário acadêmico da pós-graduação.

Art. 21 Sobre a Comissão de Ingresso do PPGCT-UFABC:

§ 1º A Comissão de Ingresso do PPGCT-UFABC será formada em reunião geral do PPGCT-UFABC convocada pelo(a) coordenador(a) do programa.

§ 2º A Comissão de Ingresso do PPGCT-UFABC é formada por 5 (cinco) docentes permanentes do programa, eleitos através de votação na ocasião da reunião geral.

Art. 22 Todos os detalhes do processo de seleção constarão em Edital específico, a ser divulgado pela CCP até 45 dias antes da data de início do processo, pelo site do PPGCT-UFABC e no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 23 O ingresso nos cursos de mestrado e doutorado, incluído o doutorado direto, depende da aprovação do candidato em um dos exames abaixo:

- I. Exame de ingresso, com Edital específico (vide Art. 20o);
- II. Exame de química GRE promovido pela Educational Testing Service (ETS).

Art. 24 O candidato aprovado no exame de ingresso para mestrado ou doutorado direto poderá se matricular, desde que sob orientação de um docente do programa, dentro do período estabelecido no calendário acadêmico da pós-graduação. Os documentos necessários para a matrícula serão solicitados para a inscrição no processo seletivo e constarão de seu Edital (vide Art. 20o).

Art. 25 Serão dispensados do exame de ingresso para o doutorado os alunos portadores do título de Mestre em Ciência e Tecnologia obtido na UFABC

Art. 26 Candidatos munidos de carta circunstanciada do futuro orientador indicando a disponibilidade de bolsa de estudos oriunda de projeto de pesquisa terão acréscimo de 2 pontos no resultado da avaliação escrita do exame de ingresso.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 27 O estudante e seu respectivo orientador deverão enviar, em até 90 dias após a matrícula, um plano de trabalho em formato eletrônico à CCP.

Parágrafo único. O plano deverá conter uma introdução e justificativa, plano de trabalho com metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

Art. 28 O aluno será desligado do curso caso se enquadre em pelo menos uma das situações previstas no Regimento da Pós-Graduação da UFABC:

- I - obtiver o conceito R três vezes;
- II - ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos;
- III - for reprovado duas vezes no exame de qualificação;
- IV - for reprovado duas vezes no exame de Dissertação ou Tese;
- V - que não renovar a matrícula conforme prevista no §4º do artigo 11, por dois períodos.

TÍTULO IV DOS TÍTULOS

CAPÍTULO I DA NOMENCLATURA

Art. 29 O candidato aprovado na defesa da Dissertação de Mestrado, após homologação, fará jus ao título de Mestre em Ciência e Tecnologia, Área de Concentração: Química.

Art. 30 O candidato aprovado na defesa da Tese de Doutorado, após homologação, fará jus ao título de Doutor em Ciência e Tecnologia, Área de Concentração: Química.

CAPÍTULO II DA OBTENÇÃO

Art. 31 A obtenção do título de Mestre e Doutor depende do cumprimento das seguintes exigências:

- I. Obter os créditos requeridos para o curso em disciplinas obrigatórias e demais disciplinas eletivas (vide Título IV, Capítulo III);

- II. Ter sido aprovado no exame de qualificação (vide Título IV, Capítulo IV);
- III. Ter depositado a dissertação/tese (vide Título IV, Capítulo V);
- IV. Ter defendido dentro do prazo estipulado no Capítulo II, Art. 7º.

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS

Art. 32 Cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e redação da Dissertação ou Tese.

Art. 33 Do candidato ao título de mestre serão exigidos, pelo menos, 96 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- I. No mínimo 48 créditos em disciplinas;
- II. 48 créditos para a dissertação.

Art. 34 Do candidato ao título de doutor, serão exigidas, pelo menos, 144 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- I. No mínimo 72 créditos em disciplinas;
- II. 72 créditos para a tese.

Parágrafo único. Para o doutorado e doutorado direto poderão ser aproveitados os eventuais créditos em disciplinas obtidos no mestrado.

Art. 35 O aluno do programa pode solicitar à CCP, com a anuência do orientador, a atribuição de até 8 (oito) créditos especiais obtidos em atividades realizadas após o ingresso no programa nas seguintes categorias:

- I. Dois (2) créditos para cada trabalho completo publicado em periódico científico com fator de impacto igual ou maior que 2 ou JBCS e um (1) crédito para periódicos com fator de impacto entre 1 e 1,999 ou Química Nova;
- II. Dois (2) créditos para cada capítulo de livro com ISBN em área relacionada ao projeto;
- III. Um (1) crédito para cada participação, com apresentação de trabalho relacionado ao projeto, em congresso científico;
- IV. Dois (2) créditos para cada participação em monitoria voluntária ou projeto de extensão universitária voluntário.

CAPÍTULO IV DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 36 Constituem os objetivos do exame de qualificação: Avaliar o conhecimento formal do aluno bem como o seu entendimento do seu projeto de pesquisa no estágio em que se encontra.

Art. 37 Antes da apresentação da dissertação ou tese, o aluno deverá ser aprovado em um exame de qualificação. O prazo máximo para a aprovação é de 18 meses após a matrícula no mestrado, 30 meses após a matrícula no doutorado e 36 meses após a matrícula no doutorado direto. É exigido, para todos os casos, o cumprimento de pelo menos 75% dos créditos e a aprovação no exame de proficiência do idioma de inglês.

§ 1º Respeitados os limites acima, a inscrição poderá ser solicitada a qualquer tempo, respeitando-se o prazo de 30 dias antes da data pretendida para a realização do exame.

§ 2º A solicitação para o exame de qualificação deverá ser encaminhada à coordenação do curso junto à seguinte documentação:

- I. documento contendo a descrição das atividades realizadas (3 cópias, máximo de 20 páginas cada);
- II. histórico escolar atualizado;
- III. formulário de solicitação assinado pelo orientador e aluno.

§ 3º Para proficiência em inglês serão aceitos comprovantes de acordo com a pontuação mínima apresentada na tabela abaixo:

| Exame | Mestrado | Doutorado |
|---|-----------|-----------|
| TOEFL ITP (Institutional Testing Program) | 400 | 450 |
| TOEFL iBT (Internet-based Test) | 31 | 45 |
| TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) | 41 | 55 |
| WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) | 30 | 38 |
| IELTS (International English Language Testing System) | 3,2 | 3,7 |
| Cambridge FCE (First Certificate in English) | A e B | A e B |
| Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) | A, B ou C | A, B ou C |

§ 4º O exame de qualificação será avaliado por uma banca constituída pelo orientador e mais 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, com titulação mínima de doutor, aprovada pela CCP.

§ 5º O exame de qualificação deverá ser realizado em sessão pública dentro de, no máximo, 30 dias após a indicação da comissão examinadora. As solicitações de prorrogação do exame, devidamente justificadas pelo orientador, serão julgadas pela CCP.

§ 6º O candidato deverá fazer a apresentação oral do seu trabalho em no máximo 45 minutos. A condução do exame será feita de acordo com as determinações do Presidente da banca. O resultado será decidido em sessão não pública pelos membros da comissão examinadora e será anunciado imediatamente após esta.

Art. 38 No exame de qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

§ 1º Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da

maioria dos membros da comissão examinadora.

§ 2º O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, dentro do prazo máximo de 4 meses a contar da data da realização do primeiro exame.

§ 3º Não poderá submeter-se à defesa da Dissertação ou Tese o candidato que não tenha sido aprovado no respectivo exame de qualificação.

Art. 39 O aluno qualificado para passagem direta de Mestrado para Doutorado deverá realizar novo exame de qualificação conforme normas estipuladas para o Doutorado.

CAPÍTULO V DA DEFESA

Art. 40 Para defesa da Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Coordenador da CCP, com concordância do orientador, incluindo sugestões de examinadores para composição da Comissão Julgadora;
- II. Cinco exemplares da Dissertação de Mestrado ou 9 exemplares da Tese de Doutorado preparados de acordo com o guia de elaboração de dissertações e teses do PPGCT-UFABC.

Art. 41 A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros doutores para avaliação de Dissertação de Mestrado (sendo no mínimo um membro externo ao PPGCT-UFABC) e 5 (cinco) membros doutores para Tese de Doutorado (sendo no mínimo dois membros externos ao PPGCT-UFABC).

§ 1º A Comissão Julgadora deverá ser presidida pelo Orientador, ou docente do programa indicado por ele ou pela CCP e deverá ser aprovada pela CCP.

§ 2º Deverão ser indicados suplentes para todos os membros da banca respeitando sua proveniência.

§ 3º A defesa deverá ser realizada em sessão pública dentro de, no máximo, 60 dias após a indicação da comissão examinadora. As solicitações de prorrogação da defesa, devidamente justificadas pelo orientador, serão julgadas pela CCP.

§ 4º O candidato deverá fazer a apresentação oral do seu trabalho em no máximo 40 minutos. A condução do exame será feita de acordo com as determinações do Presidente da banca.

§ 5º O resultado do exame será decidido em sessão não pública pelos membros da comissão examinadora e será anunciado imediatamente após esta.

CAPÍTULO VI DO DEPÓSITO DE DISSERTAÇÕES E TESES

Art. 42 Devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Um exemplar da versão corrigida da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado preparados de acordo com o guia de elaboração de dissertações e teses do PPGCT-UFABC e

contendo ficha catalográfica emitida pela biblioteca central da UFABC;

II. Versão eletrônica do Resumo da Dissertação ou Tese com no máximo 1400 caracteres sem formatação e acrescentado das seguintes informações: nome do autor, nome do orientador, nível, título do trabalho, palavras-chave, endereço eletrônico.

III. Versão eletrônica da Dissertação ou Tese revisada em formato PDF (Portable Document Format), ou formato que venha a sucedê-lo, e autorização para que o mesmo seja disponibilizado para inclusão no Banco Digital de Dissertações e Teses da UFABC. Caso o orientador deseje, poderá solicitar a não-divulgação temporária de parte da versão eletrônica da Dissertação ou Tese à CCP, a qual avaliará a pertinência do pedido.

Art. 43 O aluno tem 45 dias após a defesa para encaminhar o depósito da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.

TÍTULO V DOS DOCENTES

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO

Art. 44 Há três tipos de credenciamento no PPGCT-UFABC, que estão em conformidade com a Portaria nº 191, de 04 de outubro de 2011, da CAPES, a saber:

I. Permanente: docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do curso de pós-graduação e atendam a todos os seguintes pré-requisitos: desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; participem de projetos de pesquisa do programa; orientem alunos de mestrado ou doutorado do programa, sendo devidamente credenciados como orientador pelo curso de pós-graduação e referendados pela CPG; tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, quando a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento, b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa, c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa.

II. Visitante: docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão. Enquadram-se como visitantes os docentes que tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

III. Colaborador: docentes colaboradores são os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Observação: Um docente permanente com dedicação exclusiva a um curso de pós-graduação é

aquele que não é permanente em nenhum outro curso de pós-graduação, da UFABC ou de outra instituição

§ 1º O credenciamento de docentes deverá ser homologado pela Comissão de Pós-Graduação da Universidade conforme Regimento da Pós-Graduação da UFABC.

§ 2º O credenciamento inicial dos docentes será por um período de 3 anos.

Art. 45 O credenciamento de docente permanente será realizado sob demanda pela CCP e considerará os seguintes critérios:

I. Produção científica do candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;

II. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto.

1. O percentual de docentes permanentes com dedicação exclusiva ao programa em relação ao número total de docentes permanentes não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento).

§ 1º Para credenciamento inicial de docentes permanentes do curso de mestrado e doutorado é necessário que o candidato tenha uma média de publicações/ano nos últimos três anos superior ao valor mínimo para o conceito CAPES atribuído ao programa no momento de sua solicitação. Os artigos deverão ser publicados em periódicos Qualis A ou B CAPES.

§ 2º Para credenciamento de docentes permanentes no curso de doutorado recomenda-se que o candidato tenha experiência comprovada na orientação ou co-orientação em curso de mestrado.

Art. 46 O credenciamento de docentes colaboradores ou visitantes deverá considerar o disposto na Resolução ConsEP no. 99, de 15 de março de 2011.

Art. 47 O credenciamento como docente colaborador poderá ser solicitado pelo interessado e está vinculado à orientação de estudante(s) em um dos cursos do PPGCT-UFABC. O credenciamento será realizado sob demanda pela CCP e considerará os seguintes critérios:

I. Apresentar aluno(a) aprovado no processo seletivo de ingresso conforme Capítulo IV, Título I;

II. Produção científica do docente candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;

III. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;

IV. Dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto, seja na UFABC ou através de colaboração firmada segundo declaração por escrito entre as partes;

V. Contribuição do docente em uma das atividades do programa de pós-graduação, a saber: desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão;

VI. Adequação do projeto de pesquisa do aluno às linhas de pesquisa do programa.

§ 1º O docente colaborador poderá orientar apenas 1 (um) estudante de mestrado ou de doutorado.

§ 2º Para credenciamento de docentes colaboradores é necessário que o candidato tenha publicado nos últimos três anos artigos em periódicos com soma de fator de impacto maior ou igual a 4 (quatro).

Art. 48 O credenciamento como docente visitante será realizado sob demanda pela CCP e considerará os seguintes critérios:

- I. Ter contrato de trabalho por tempo determinado com a UFABC ou bolsa concedida, para este fim, pela UFABC ou por agência de fomento;
- II. Produção científica do docente candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;
- III. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;
- IV. Dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto, seja na UFABC ou através de colaboração firmada segundo declaração por escrito entre as partes;
- V. Contribuição do docente em uma das atividades do programa de pós-graduação, a saber: desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão.

Art. 49 O credenciamento como co-orientador poderá ser solicitado em conjunto com um docente do programa pelo interessado e está vinculado a orientação de estudante em um dos cursos do PPGCT-UFABC. Para o credenciamento serão observados os seguintes critérios:

- I. A especialidade do candidato deverá ser complementar à área de domínio do orientador;
- II. Solicitação feita pelo docente por programa em formulário disponível no sítio do programa na internet.

Parágrafo único. A solicitação de co-orientação deverá ocorrer antes do exame de qualificação.

**CAPÍTULO II
DO RECREDENCIAIMENTO**

Art. 50 O primeiro recredenciamento de docente permanente será realizado pela CCP 3 anos após o credenciamento e considerará todos os seguintes critérios:

- I. Produção científica do candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação, considerando os mesmos critérios utilizados para o ingresso como docente permanente;
- II. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;

III. Ter concluído orientação ou estar orientando aluno(s) de pós-graduação no programa;

IV. Ter participado como docente em disciplinas de pós-graduação do programa.

Art. 51 Os demais recredenciamentos de docentes permanentes serão realizados pela CCP 3 (três) anos após o recredenciamento anterior e considerarão todos os seguintes critérios computados no período:

I. Produção científica do candidato, em publicações recentes e com a participação de discentes do programa, que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;

II. Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;

III. Ter concluído orientação ou estar orientando aluno(s) de pós-graduação no programa;

1. Participação como docente em pelos menos duas disciplinas de pós-graduação do programa no período.

Parágrafo único. Para os demais recredenciamentos, os docentes permanentes dos cursos de mestrado e doutorado deverão ter uma média de publicações com discentes do programa/ano nos últimos três anos superior ao valor mínimo para o conceito CAPES atribuído ao programa no momento de sua solicitação.

Art. 52 No caso de indeferimento do recredenciamento do docente permanente com orientação(ões) em andamento, o solicitante será automaticamente convertido em docente colaborador até conclusão da(s) orientação(ões) em andamento.

Art. 53 No caso de indeferimento do recredenciamento do docente permanente, o solicitante poderá ser recredenciado caso cumpra as exigências do Art. 51º.

CAPÍTULO III DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 54 Caso o docente permaneça por 2 anos seguidos abaixo dos parâmetros mínimos para o conceito CAPES atribuído ao programa, este poderá ser descredenciado pela CCP.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES

Art. 55 Compete ao orientador de alunos do programa:

I. Estabelecer, em comum acordo com o aluno, as disciplinas a serem cursadas por este;

II. Definir junto com aluno o projeto de pesquisa a ser realizado, cujos resultados comporão a dissertação ou a tese;

III. Acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do aluno;

IV. Estimular o aluno no envio e apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos;

V. Incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos em revistas indexadas (ISI) e depósito de patentes;

VI. Solicitar, mediante justificativa, o encerramento de orientação em casos excepcionais.

Art. 56 Compete ao docente do programa:

I. Enviar sempre que solicitado informações atualizadas sobre a sua produção acadêmica à CCP e manter seu CV Lattes atualizado no mínimo mensalmente;

II. Ministrar disciplinas e participar de outras atividades do programa sempre que solicitado pela CCP.

III. Apresentar-se para prestar esclarecimentos ao CCP sempre que solicitado.

TÍTULO VI DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS

Art. 57 As bolsas serão atribuídas conforme a classificação dos candidatos no exame de ingresso do curso.

§ 1º O total de bolsas disponíveis para o programa será dividido de forma proporcional ao número de candidatos aprovados em cada uma das duas modalidades de ingresso definidas no Art. 220.

§ 2º Em casos excepcionais aonde o exame de ingresso for aplicado por docente do programa fora do Estado de São Paulo, a classificação será feita comparando-se os resultados com aqueles obtidos no exame realizado na UFABC.

Art. 58 Cada docente do programa poderá orientar até cinco alunos com bolsa institucional.

Art. 59 Os alunos portadores de título de Mestre em Ciência e Tecnologia que desejarem pleitear bolsa institucional de doutorado devem submeter-se ao exame de ingresso para fins classificatórios.

Art. 60 O aluno classificado no exame de ingresso que faça jus a bolsa institucional terá prazo de 60 dias após a matrícula para a solicitação da respectiva bolsa.

Art. 61 O cancelamento de bolsa institucional ocorrerá caso o aluno se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

I. Ser desligado do curso, conforme estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da UFABC;

II. Obtiver o conceito C duas vezes em disciplinas;

III. Ser reprovado em uma disciplina;

IV. Em caso de concessão de bolsa de outra agência de fomento;

V. Em caso de solicitação expressa do orientador, a ser julgada pela CCP.

VI. Em caso de defesa da dissertação ou tese.**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 62 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, por proposta de qualquer de seus membros ou a pedido dos docentes credenciados no curso.

Art. 63 Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

**PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2011
Processo Seletivo para Doutorado em Neurociência e Cognição
Quadrimestre 2012.1**

A Coordenação do curso de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a retificação, deliberada em reunião ordinária dia 16 de novembro de 2011, referente ao Edital N. 003/2011 – Processo Seletivo para Doutorado em Neurociência e Cognição, Quadrimestre 2012.1 – Publicado no Boletim de Serviço N. 186 de 19 de outubro de 2011.

1. Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 24 de novembro de 2011, para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2012.

2. Nesse prazo do dia 19 ao dia 24 de novembro as inscrições serão exclusivamente no formato digital, através do e-mail ppgnc.selecao@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Processo seletivo doutorado: inscrição” seguida do nome completo do candidato.

Santo André, 17 de novembro de 2011.

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
Coordenador

**PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2011
Processo Seletivo para Mestrado em Neurociência e Cognição
Quadrimestre 2012.1**

A Coordenação do curso de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a retificação, deliberada em reunião ordinária dia 16 de novembro de 2011, referente ao Edital N. 004/2011 – Processo Seletivo para Mestrado em Neurociência e Cognição, Quadrimestre 2012.1 – Publicado no Boletim de Serviço N. 186 de 19 de outubro de 2011.

1. Fica prorrogado o prazo das inscrições até o dia 24 de novembro de 2011, para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para

fevereiro de 2012.

2. Nesse prazo do dia 19 ao dia 24 de novembro as inscrições serão exclusivamente no formato digital, através do e-mail ppgnc.selecao@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Processo seletivo mestrado: inscrição” seguida do nome completo do candidato.

Santo André, 17 de novembro de 2011.

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
Coordenador

CCNH

RESOLUÇÃO CONSCCNH Nº 01/2011

Dispõe sobre a alocação anual de créditos em atividades de ensino aos docentes do CCNH e dá outras providências.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (ConsCCNH) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua 13^a sessão extraordinária de 2011 e considerando a necessidade de geração e manutenção das condições para que seu corpo docente desempenhe com excelência as atividades acadêmicas de pesquisa, extensão, ensino e gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o limite anual máximo de dezoito créditos a serem cumpridos por docente em atividades de ensino.

§ 1º São consideradas atividades de ensino, para fins da presente resolução, aulas teóricas ou práticas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação na UFABC.

§ 2º Não são consideradas para este cômputo as aulas remuneradas ministradas como atividade esporádica em cursos de especialização da UFABC.

Art. 2º Poderá ser admitida apenas em caráter extraordinário e mediante justificativa aceita pelo ConsCCNH a alocação, para um docente, de até dois créditos anuais adicionais em atividades de ensino, de modo que este venha a totalizar, excepcionalmente, vinte créditos anuais em atividades de ensino.

Art. 3º A alocação de créditos em atividades de ensino levará em consideração:

I – a opção manifesta pelo docente acerca das disciplinas que pretende ministrar dentre as oferecidas anualmente, conforme relatório disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

II – as áreas de formação e de atuação dos docentes; e

III – a isonomia na quantidade de créditos anuais cumpridos pelos docentes em atividades de ensino.

Art. 4º A seu critério exclusivo e a seu pedido, um docente poderá cumprir em atividades didáticas quantidade de créditos maior que a estabelecida por esta resolução, caso em que a quantidade excedente de créditos não será considerada para o cálculo previsto no Inciso III do Art. 3º.

Art. 5º Após concluir a previsão de alocação anual de créditos em atividades de ensino por docente do CCNH, as disciplinas indicadas para um determinado docente só poderão ser substituídas em uma das seguintes situações:

I – por comum acordo entre docentes que queiram trocar entre si a responsabilidade sobre

disciplinas indicadas;

II – pela não abertura de turma anteriormente prevista, caso em que o docente passará a ministrar outra disciplina a ser indicada pelo ConsCCNH, respeitados os incisos I e II do Art. 3º e considerando a existência de demanda reprimida e outros fatores conjunturais.

Art. 6º Casos omissos serão decididos pelo ConsCCNH.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 11 de novembro de 2011.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Presidente do ConsCCNH

CECS**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
PORTARIA Nº 01 – 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, representada neste ato pelo coordenador do curso, o qual foi nomeado pela Portaria 398/2011 publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2011 e no Boletim de Serviço da UFABC, nº 179, página 22, de 31 de agosto de 2011; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho interno ao curso de Graduação em Engenharia Biomédica, cujo objetivo é planejar e acompanhar a implementação do curso de Graduação em Engenharia Biomédica no Câmpus São Bernardo do Campo.

Art. 2º -. Dentre as atividades do GT se destacam:

I - O planejamento da oferta de disciplinas obrigatórias e de Opção Limitada no campus de São Bernardo do Campo;

II - Acompanhamento das obras e planejamento dos laboratórios didáticos específicos;

III - Acompanhamento das obras dos laboratórios de pesquisa;

IV - Planejamento de ocupação dos gabinetes dos docentes;

V - Planejamento da execução dos projetos de extensão do curso no campus de São Bernardo do Campo;

VI - Ser a interface do curso junto aos órgãos da universidade envolvidos no processo de implementação do câmpus de São Bernardo do Campo.

VII - Outras atividades solicitadas e acordadas pela maioria dos integrantes do GT.

Art. 3º - Este Grupo de Trabalho será composto por:

Emery Cleiton C. C. Lins – Coordenador do curso de Graduação em Engenharia Biomédica, como seu coordenador;

Patrícia Aparecida da Ana – Vice-Cordenadora do curso de Graduação em Engenharia Biomédica;

Fernando José Ribeiro Sales – Professor do curso de Graduação em Engenharia Biomédica;

Harki Tanaka - Professor do curso de Graduação em Engenharia Biomédica;

Léia Bernardi Bagesteiro – Professora do curso de Graduação em Engenharia Biomédica;

Nasser Ali Daghastanli – Professor do curso de Graduação em Engenharia Biomédica;

Sônia Maria Malmonge – Professora do curso de Graduação em Engenharia Biomédica;

Art. 4º - Os trabalhos deste GT serão finalizados em agosto de 2013 na sessão ordinária da Coordenação do curso, quando deverá ser apresentado à mesma um relatório final e uma apresentação das atividades do GT. Um relatório parcial e uma apresentação parcial das atividades desenvolvidas pelo GT deverão ser apresentados na sessão ordinária da Coordenação do curso em setembro de 2012.

Art. 5º - Este GT iniciará seus trabalhos a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

EMERY CLEITON C. C. LINS

Coordenador do curso de Graduação em Engenharia Biomédica

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SINOPSE DA REUNIÃO Nº 13 DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da I sessão Ordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada nos dias 13 e 27 de outubro de 2011, às 14h, na sala 312-1 - Torre 1, Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Informes da Presidência

- 1) Professor Derval dos Santos Rosa informou sobre a implantação do regimento interno da Comissão de Graduação (CG);
- 2) propôs a retirada de pauta do item um do Expediente pelo fato de que será desmembrado em duas propostas de resolução para serem analisadas em conjunto. Houve concordância dos membros;
- 3) informou sobre a distribuição de FG adotada pela Reitoria a partir de primeiro de setembro de 2011 tanto para os coordenadores de graduação quanto para os de pós-graduação, totalizando 36 coordenações, divididas em três grupos: A, B e C.

Informes dos Membros

- 1) Alocação de matrículas.

Professora Denise Consonni informou que o processo de alocação terá início em 17/10/2011 e será finalizado em 31/10/2011 com a alocação em salas de aula. Apresentou o cronograma de matrícula para o próximo período e o planejamento anual incluindo os 2º e 3º quadrimestres de 2012. A matrícula em turmas dos alunos ocorrerá no período de 9 a 13/11/2011.

- 2) Grupo de estudo para a normatização das siglas das disciplinas.

O grupo foi criado pelos seguintes motivos: o intenso trabalho de criação e consolidação de projetos pedagógicos de novos cursos; o trabalho de alteração e melhorias dos projetos dos cursos que já passaram (ou passarão em breve) pelo processo de avaliação do MEC; o fato de as disciplinas do catálogo da UFABC servirem a todos os cursos oferecidos pela Universidade; as diversas regras e critérios atualmente empregados na aplicação de siglas a novas disciplinas; e a falta de regulamentação com relação às siglas de disciplinas de opção limitada. A proposta do grupo é criar uma metodologia geral de atribuição de siglas para as disciplinas da UFABC. Para a elaboração desse trabalho, será composto um grupo, com participantes da Pró-Reitoria de Graduação, dos Centros e das Coordenações do BC&T e do BC&H.

Ordem do Dia

- 1) Proposta de resolução que estabelece normas e procedimentos para o fluxo dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFABC, antes da deliberação dos órgãos competentes.

O relator, professor Anderson Orzari Ribeiro, mostrou-se favorável à proposta de Resolução considerando as seguintes alterações: acrescentar no artigo primeiro o seguinte parágrafo único:

“Os critérios que definem a Criação, Alteração ou Reestruturação de projetos pedagógicos de cursos de graduação são estabelecidos em normatização específica do ConsEPE.” Nos artigos primeiro e segundo, sugeriu substituir a palavra “aprovação” por “análise”. Após discussões e sugestões, a proposta foi retirada de pauta, por unanimidade, para que seja analisada em conjunto com as resoluções que tratam de fluxo, critérios para projetos pedagógicos e critérios para disciplinas na próxima reunião ordinária da Comissão de Graduação. Professor Derval recomendou a formação de um grupo para discussão dessas três resoluções. Os diretores de Centro indicarão os representantes para participar desse grupo, que terá também representantes da Prograd.

2) Edital de ingresso do SISU 2012.

O relator, professor Emery Cleiton Cabral Correia Lins, posicionou-se favorável à aprovação do documento, considerando as seguintes mudanças: alterar o nome ConsEPE para ConsEP porque, em 2009, o conselho comportava apenas ensino e pesquisa; no tópico 2.4.1, alterar o texto para: “Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino”. No artigo quarto, do ENEM, atualizar o texto para “ENEM/2011”. Ainda com referência ao artigo quarto, sugere à Pró-Reitoria de Graduação “realizar um estudo de distribuição da carga didática em conjunto com as coordenações dos bacharelados interdisciplinares para verificar a importância de cada uma daquelas áreas do conhecimento para o BC&T e para o BC&H”. No tópico 5.1, alterar o texto: “O início das aulas em 2012 dos candidatos aprovados por este processo seletivo será definido pelo calendário universitário 2012, o qual é aprovado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFABC”. Alterar o tópico 5.2 para: “Os candidatos aprovados na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2012.1 (1º semestre de 2012) [...]. No item 5.2.3., complementar no final do texto: [...]“Secretaria de Educação do seu estado de origem”. Durante as discussões, foram feitas as seguintes sugestões: que se realizasse uma reunião extraordinária para análise mais acurada do edital e votação, depois das decisões do ConsUni. O termo “cotista” deveria ser substituído por “reserva de vaga”; que o relatório Multicâmpus fosse apresentado numa próxima reunião da Comissão de Graduação, para esclarecimento, já que o assunto multicâmpus foi abordado algumas vezes durante a discussão. Após vários comentários e sugestões, dentre elas mais três propostas de encaminhamento, quais sejam: Não votar o edital; Votar o edital completo levando-se em conta as considerações feitas; e Votar o edital excetuando-se os itens 2 (quantidade de vagas) e 3 (cotas). Professor Derval colocou em votação a última proposta que foi aprovada por 16 votos favoráveis e 5 contrários. Agendou-se a data de 20 de outubro às quinze horas para analisar e votar os itens 2 e 3 do Edital.

3) Regulamentação geral do trabalho de graduação do CECS.

Professora Rosana Louro Ferreira e Silva questionou se cabe à Comissão de Graduação a deliberação desse item, uma vez que a Resolução nº 74 do ConsEPE, em seu Art. 5º, cita que é de competência das coordenações dos cursos, “elaborar as normas que deverão reger os seus respectivos estágios obrigatórios e não-obrigatórios e trabalho de conclusão de curso, obedecendo ao disposto na legislação vigente”. Observou que a regulamentação propõe três disciplinas para o trabalho de graduação (TG1, TG2 e TG3), porém a maioria dos cursos tem apenas uma disciplina, que é o Trabalho de Conclusão de Curso ou Trabalho de Graduação. Contudo, concluiu que isso gera um grande impacto na carga didática. Propôs que essas questões fossem analisadas, pois não constatou nada nas justificativas dos objetivos apresentados nada que os difira em relação aos trabalhos de conclusão de outros cursos

da UFABC. Alertou sobre não estar claro, na regulamentação, em que momento será feita a conferência dos requisitos para cursar a disciplina, uma vez que a matrícula é feita via sistema. Também, não está estabelecido quem irá fazer o deferimento. Por fim, a relatora concluiu que não caberia a essa comissão a aprovação de tal regulamentação. Em votação foi aprovada a retirada desse item de pauta, por se entender que não compete à deliberação da Comissão de Graduação. Quatro votos foram favoráveis à deliberação na Comissão de Graduação, quinze votos contrários à deliberação na CG e houve uma abstenção.

4) Ajustes no Projeto Pedagógico do BC&H.

Professor Daniel Miranda Machado apresentou parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do BC&H. Disse acreditar que é importante a criação da disciplina Introdução à Probabilidade e à Estatística Discreta para o BC&H a fim de que se mantenha a coesão e a qualidade do curso, conforme proposto pela sua coordenação. Acrescentou que, apesar do conhecimento em Probabilidade e Estatística ser fundamental para o BC&H, é imperativo que se entenda as diferenças que foram levantadas pelo corpo docente e pela coordenação do curso, que residem no fato de os cursos possuírem conteúdos semelhantes, mas o público alvo divergir em interesse, maturidade e pré-requisito. Concluiu sua relatoria dizendo que manter a disciplina da forma como está hoje será prejudicial ao aluno do BC&H, e que, por isso, é favorável à separação das disciplinas. Após discussões, foram encaminhadas as seguintes votações: 1) substituição da disciplina Introdução à Probabilidade e Estatística por Introdução à Probabilidade e à Estatística Discreta: dez votos favoráveis, quatro contrários e seis abstenções; 2) Projeto Pedagógico do BC&H: quinze favoráveis, cinco contrários e quatro abstenções. Tendo em vista o avançado da hora, concordou-se que o último item deste tópico da ordem do dia será votado na reunião de continuação, a realizar-se no dia 27 de outubro, às catorze horas, bem como serão tratados os demais assuntos pendentes.

Continuação da sessão – 27 de outubro de 2011

Informes da Presidência

1) Informou sobre a eleição dos representantes dos discentes e dos técnicos administrativos e agradeceu os representantes anteriores dos técnicos administrativos: Renata Coelho (titular) e Eliane Cristina da Silva Nascimento (suplente); Jussara das Graças Miranda Delfino (titular) e Hugo da Silva Carlos (suplente). Agradeceu também os representantes dos discentes: Rodrigo Martins Santiago da Silva (titular) e Felipe Augusto Pereira Vasconcelos (suplente); Juliano Marques Nunes (titular) e Eric Ferreira Diniz (suplente). Ressaltou que todos deram excelentes contribuições nas discussões em prol da construção da graduação da Universidade. Deu a posse e as boas vindas aos novos integrantes: representantes dos técnicos administrativos: Vagner Guedes de Castro (titular) e Ana Lucia Crivelari (suplente); Luana Mara Almeida Teixeira (titular) e Danilo Silvério (suplente); representantes dos discentes: Johnny Seron Bispo (titular) e Michelli Rodrigues Nastasi (suplente).

2) Informou que alguns coordenadores questionaram sobre o uso de laboratórios didáticos em períodos de aula e atividades extraclasse. Para que se possa ampliar a discussão e estabelecer a política de uso de forma participativa, será nomeada uma comissão permanente dos laboratórios didáticos no âmbito da graduação.

Ordem do Dia

1) Ajustes no Projeto Pedagógico do BC&H.

Professora Denise fez um breve histórico deste item. Explicou que ficou pendente na última reunião a aprovação do tópico que trata da lista de disciplinas que faziam parte dos projetos antigos dos cursos específicos do BC&H e cujas disciplinas foram modificadas nos novos. O tema foi posto em discussão e devido à falta de algumas informações no anexo, foram feitas sugestões, tanto para a retirada do item de pauta, quanto para a votação do documento sem o anexo. O presidente da mesa encaminhou o assunto para votação com o fim de definir a manutenção ou não do item em pauta. A Proposta 1 – “manter o item em pauta” – obteve dois votos favoráveis; a Proposta 2 – “retirar o item de pauta” – vinte e um votos favoráveis e duas abstenções. O item foi retirado de pauta e voltará na ordem do dia da próxima reunião de 17/11/2011.

Expediente

1. Apresentação do catálogo de disciplinas.

Professor Derval explicou que esta apresentação foi o resultado de um processo de construção, inicialmente com informações da Pró-Reitoria de Graduação, em que se fez um levantamento e organizaram-se ementas de todas as disciplinas ofertadas na UFABC com o apoio dos responsáveis. Neste Conselho foram apresentadas então informações das disciplinas sobre as quais ainda não havia consenso em relação às ementas. Estabeleceu-se um grupo de trabalho composto pelos professores Marcelo Modesto (CECS), Daniel Miranda (CMCC), Anderson Orzari (CCNH) e José Fernando Rey (BC&T), que conduziram a reunião de alguns coordenadores para que houvesse um consenso. O catálogo 2011 reflete um trabalho longo e árduo e, se aprovado, será frequentemente atualizado, mantendo uma estrutura acadêmica transparente. Passou a palavra ao Ariel que fez uma apresentação do catálogo, relatando o seu histórico desde agosto de 2008 até 2011. Após sugestões e esclarecimentos, decidiu-se que o item voltará na Ordem do Dia da próxima reunião.

2. Proposta de Resolução da CG que estabelece normas e procedimentos para credenciamento, recredenciamento, descredenciamento dos docentes nos cursos de graduação da UFABC.

Jussara comentou que a proposta foi elaborada levando-se em conta alguns pontos que não foram atendidos na Resolução nº 01 da CG, quais sejam: novos docentes (forma de fazer credenciamento), novos cursos, recredenciamento com a proposta anual e critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes nos cursos de graduação da UFABC, que seriam realizados pelas coordenações de cursos. Foi consultado o setor de Recursos Humanos o qual concordou que na entrada do docente ele já solicitará o credenciamento em algum curso específico, além do BI a ele vinculado. Jussara esclareceu que a Resolução atual deixa claro que o docente deve se cadastrar em um dos bacharelados interdisciplinares. Após sugestões, decidiu-se que a resolução será readequada para a próxima reunião, quando voltará na Ordem do Dia.

3. Instrumento Normativo para elaboração, execução e acompanhamento de Planos de Ensino e Roteiros de Experimentos das disciplinas dos cursos de Graduação.

O Técnico em Assuntos Educacionais da Divisão de Assuntos Educacionais da Prograd, Allan Moreira Xavier, apresentou as propostas de Planos de Ensino e Roteiro de Experimentos elaboradas pela sua Divisão em parceria com as Coordenações de Laboratório. Ressaltou que esses documentos podem ser solicitados na ocasião da visita dos avaliadores do MEC para o reconhecimento de cursos. Disse que o principal objetivo é o de facilitar o acompanhamento

pedagógico dos cursos e constituir-se referência para nortear o planejamento de disciplinas. Explicou que a ideia é criar um histórico num banco de dados a partir das informações dos planos de ensino para que se tenha uma referência quando de novos oferecimentos de disciplinas. Após sugestões e esclarecimentos, decidiu-se que o item será revisto e voltará na Ordem do Dia da próxima reunião.

4. Resolução que estabelece o número máximo de créditos no qual um discente pode solicitar matrícula em um quadriestre letivo; **6.** Resolução que estabelece normas para o cancelamento de disciplinas.

Professor Ronei, vice-diretor do CCNH, relatou que as duas resoluções propostas já vêm sendo discutidas em conjunto há muito tempo no CCNH. Explicou que a primeira proposta estabelece o número máximo de vinte e sete créditos no qual o discente poderá se matricular. Isso significa que ao se matricular em todas as disciplinas oferecidas de segunda a sexta, no período diurno ou noturno, somará o total de vinte e quatro créditos e, ainda será possível se matricular em mais três créditos fora do período. Todavia, sabendo que existem pessoas que têm condições de fazer mais créditos, a resolução prevê a possibilidade da ampliação do número máximo de créditos, que dependerá de alguns critérios, quais sejam: não ter trancado disciplinas num certo período anterior e o corte de Coeficiente de Rendimento (CR). A segunda proposta estabelece normas para o cancelamento de disciplinas, que reduz o número do limite de cancelamento por ano de seis para quatro e mantém o número de máximo de dois por quadriestre. Após discussões, foi acatada a sugestão de retornar ao expediente da próxima CG a proposta de estabelecer um número máximo de créditos no qual um discente poderá se matricular, a fim de que se amadureça a discussão, e que fique em stand by a proposta que estabelece normas para o cancelamento de disciplinas.

M. APARECIDA O. FERREIRA
Secretária Executiva

TÂNIA VASCONCELOS TERUEL
Secretária Executiva

COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS E OVERHEAD (CPCO)

DECISÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS E OVERHEAD (CPCO)

Período: 1 a 31 outubro 2011

Processo: 23006.001700/2011-28

Projeto: "Prospecção de potencial para eficiência energética na indústria têxtil e de cimento no Brasil".

Coordenador: Prof. Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (CECS)

Parecer nº 5/2011 - Aprovado com recomendações

Processo: 23006.001193/2011-22

Projeto: "Ciências Espaciais Aplicadas e Astronomia de Instrumentação"

Coordenador: Prof. Annibal Hetem Júnior (CECS)

Parecer nº 6/2011 - Aprovado com recomendações

Processo: 23006.000888/2010-14

Projeto: Prorrogação do projeto "EJA, EcoSol e Tecnologia Social (EJA e Economia Solidária: Saber local em desenvolvimento – um novo currículo escolar)"

Coordenadora: Prof. Ricardo de Sousa Moretti (PROEX)

Parecer nº 7/2011 - Aprovado

Processo: 23006.001606/2011-79

Projeto: Acordo entre UFABC, USP e IPT, referente divisão de direitos e obrigações do objeto passível de patente.

Coordenador: Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Parecer nº 8/2011 - Aprovado

FABIANA VALLINI
Secretaria Executiva

CPPD**SINOPSE CPPD**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da IX reunião ordinária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), realizada no dia 19 de outubro de 2011, às 14h, na sala de Reuniões R 601 – 6º andar, Torre 1 do Bloco A (UFABC).

Informes do Dia:

1. Professor Ercílio comunicou que, devido a uma impossibilidade, o servidor Mauricio Bianchi Wojslaw, coordenador da CGRH, não pôde comparecer nesta reunião, mas comunicou que estará presente na próxima reunião para falar sobre a Comissão de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFABC.
2. Informou que nos dias 7 e 8 de novembro haverá o Encontro Nacional das CPPD's que será realizado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e salientou a importância da presença do presidente da CPPD da UFABC neste encontro, tendo em vista que a Comissão está revisando a Resolução ConsUni nº37 e esta seria uma oportunidade de conhecer como são realizada a avaliação de pessoal docente em outras Instituições de Ensino Superior.
3. Comunicou que houve uma alteração na minuta de Resolução que normatiza o acesso à classe de professor associado; essa alteração ocorreu após consulta à Procuradoria Jurídica .
4. Cita que a Banca Examinadora para avaliar o processo de progressão funcional do professor Ronei Miotto de Adjunto IV para Associado I, será composta pelo professores Valdecir Marvulle (CMCC), Marat Rafikov (CECS) e Klaus Werner Capelle (CCNH).

Ordem do Dia:

1. Escolha de presidente e vice-presidente da CPPD através de escrutínio secreto entre os membros.

Com 10 votos favoráveis, os professores Ercílio Carvalho da Silva e Marcelo Modesto da Silva foram eleitos como presidente e vice-presidente, respectivamente.

2. Avaliação da ata da VIII reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2011.

Ata aprovada por unanimidade com alterações.

3. Apresentação, apreciação e votação do parecer dos processos de progressão funcional.

Aprovados os processos de progressão funcional dos professores:

| Professor requerente de progressão funcional | Relator da CPPD |
|--|--------------------------------|
| Carlos Alberto Rocha Pimentel | Vani Xavier de Oliveira Junior |
| Daniele Ribeiro de Araújo | Marcelo Modesto |
| Marcus Vínicus Segantini Bonança | Maria de Lourdes M. Giuliani |
| Ricardo Augusto Lombello | Gisele Cristina Ducati |

O processo de progressão funcional da professora Fabiana Soares Santana permanecerá suspenso até a próxima reunião para inclusão da declaração de interstício mínimo necessário para a conclusão da análise.

4. Distribuição dos processos de progressão funcional dos professores

Distribuídos os processos de progressão funcional dos professores aos seus respectivos relatores conforme segue:

| Professor requerente de progressão funcional | Relator da CPPD |
|--|--------------------------------|
| Eduardo Leite Borba | Gisele Cristina Ducati |
| Fábio Furlan Ferreira | Alvaro Batista Dietrich |
| Federico Bernardino Morante Trigoso | Marcelo Augusto Christoffolete |
| Fernando Madeira | Alex Gomes Dias |
| Sinuê Dayan Barbero Lodovici | Ana Keila Mosca Pinezi |
| Suel Eric Vidotti | Paula Homem de Melo |

5. Síntese do processo de progressão funcional do professor Armando Caputi elaborado pela subcomissão

Professor Ercílio relatou que solicitara ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) que fosse retirado de pauta o pedido de reconsideração do processo do professor Armando Caputi, uma vez que vem refletindo de modo diverso à interpretação dada ao caso e que gostaria de dividir com seus pares da CPPD suas reflexões, antes que o recurso do referido docente fosse deliberado na Ordem do Dia daquele Conselho. Após discussões, o plenário da CPPD entendeu que o processo fora encerrado quando o ConsEPE manteve o indeferimento feito pela CPPD, fato registrado no Ato Decisório ConsEP nº 31.

Expediente:

1. Prévia das alterações sugeridas pela Comissão Interna de Revisão da Resolução ConsUni nº 37.

Este assunto será tratado na próxima reunião.

FABIANA VALLINI
Secretária Executiva

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO / PET**PORTARIA Nº 002 – 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

O Coordenador do Comitê Local de Acompanhamento / PET / UFABC, nomeado pela Portaria Nº 010, de 10 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviços Nº 177, de 17 de agosto de 2011 e no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria Nº 001, de 11 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviços nº 177 da Universidade Federal do ABC, de 17 de agosto de 2011, página 20, onde se lê: “Presidente do Comitê Local de Acompanhamento / PET / UFABC”, leia-se: “Coordenador do Comitê Local de Acompanhamento / PET / UFABC”.

JOSÉ FERNANDO QUEIRUGA REY

Coordenador do Comitê Local de Acompanhamento / PET/ UFABC